

Qual é o tempo de contribuição para obter os serviços do MEI?									
Auxílio-maternidade	Pensão por morte	Auxílio-doença	Aposentadoria por invalidez	Auxílio-reclusão	Aposentadoria por idade				
10 meses de contribuição mínima	24 meses de contribuição mínima	12 meses de contribuição mínima	12 meses de contribuição mínima	24 meses de contribuição mínima	180 meses de contribuição mínima				
A contribuição mensal do MEI para <u>2025</u> será de:									
Comercio e indústria		Serviços		Comércio e serviços					
R\$ 76,90		R\$ 80,90		R\$ 81,90					
Pontos de atenção antes da formalização									
O que preciso fazer antes de me formalizar?	1. Verificar se recebe algum benefício previdenciário (ver abaixo). 2. Procurar a prefeitura para verificar se a atividade pode ser exercida no local desejado (Consulta Prévia). 3. Verificar se a atividade escolhida pode ser registrada (ver link abaixo).								
Quais são as situações em que a formalização não é permitida?	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoa menor de 16 anos; - Pessoa que seja titular, sócio ou administrador de outra empresa. - Servidor Público Federal, com base na Lei nº 8112/90. 								
Quais as situações em que a formalização como MEI é permitida, porém com ressalvas?	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoa maior de 16 anos e menor de 18 anos, desde que emancipadas. - Servidor Público Estadual/Municipal deve observar legislação local. - Pensionista do INSS inválido, ou seja, o dependente inválido beneficiário de pensão por morte (informar pelo 135 do INSS). - Pessoa que trabalha no regime CLT: pode ser formalizada, mas não terá direito ao Seguro Desemprego em caso de demissão sem justa causa. <p><i>Pessoa que recebe:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Seguro Desemprego: pode ser formalizada, mas poderá ter a suspensão do benefício. - Aposentadoria por invalidez, salário maternidade e auxílio-doença: pode ser formalizada, mas perde o benefício. - Benefício de Prestação Continuada (BPC): o beneficiário que se formalizar como MEI não perderá o benefício de imediato, mas poderá acontecer avaliação ao identificar o aumento da renda familiar. - Bolsa Família: o registro no MEI não causa o cancelamento do programa e sim o aumento da renda familiar. Pela Portaria nº 1.084/2025 (Regra de Proteção), o cancelamento dos novos inscritos ocorre depois de 12 meses, com redução de 50% do benefício, desde que ultrapasse a renda por pessoa na família de R\$ 706,00. Para os beneficiários inscritos antes da portaria, prevalece o prazo de 24 meses. 								
Quais outras taxas e obrigações do MEI?									
Taxa Anual de Funcionamento do Estabelecimento (TFE)					Declaração Anual do Simples Nacional (MEI)				
O MEI tem até o dia 31 de maio de cada ano para pagar a TFE no valor de R\$ 48,86 (2025). Isento de pagamento só no primeiro ano do MEI. Para pagar, ligue para DFLEGAL (3961-5126), dê seu CNPJ, peça o número de lançamento e depois acesse o link abaixo para emitir o boleto. Verifique também se há TFE dos últimos 5 anos (não prescritos). (https://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1523)					O optante tem até o dia 31 de maio de cada ano para fazer a declaração do ano anterior. Se não fizer, paga multa. Para mais informações, fale com o agente de desenvolvimento ou acesse com o seu CNPJ o link abaixo. https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Identificacao				
Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) – Com dados completos ou e-mail atualizados, o MEI não precisa se cadastrar no DJE (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/domicilio-eletronico)									

Fonte: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/perguntas-frequentes>